LEI Nº 3806, DE 15/05/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física, na fonte 2.201.0000 - Recursos Próprios - Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2162 - Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família/Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física...Fonte 22010000 Valor...R$ 384.000,00

TOTAL R$ 384.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2162 - Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família/Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado...Fonte 22010000 Valor...R$ 384.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 384.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Maio de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal